

**ASSUNTOS ABORDADOS NESSA CIRCULAR:**

- 1) HOMOLOGAÇÃO;
- 2) REAJUSTE SALARIAL;
- 3) TAXA CONTRIBUTIVA NEGOCIAL.

1) HOMOLOGAÇÕES

A PARTIR DE JANEIRO DE 2006 AS HOMOLOGAÇÕES DEVERÃO SER AGENDADAS PELOS FONES (19) 3461.6526 OU 3407.4066 PARA AMERICANA E (19) 3883.5658 PARA SUMARÉ; A EMPRESA DEVE OBSERVAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MESMA, OS QUAIS PODEM SER CONSULTADOS ATRAVÉS DO SITE www.secam.org.br

2) REAJUSTE SALARIAL

REAJUSTE DOS PISOS PARA OS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (carros, caminhonetes, caminhões, motocicletas e congêneres) do período de 01/11/05 à 31/10/06.

REAJUSTAMENTO SALARIAL

Salário novembro/2.004 X **1,0700** = Salário novembro/2.005

TABELA DE ADMISSÃO A PARTIR DE 01/NOVEMBRO/04 ATÉ 31/OUTUBRO/05

Nov/04	Dez/04	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05
1,0700	1,0642	1,0584	1,0526	1,0468	1,0410	1,0352	1,0294	1,0236	1,0178	1,0120	1,0062

Aos empregados ativos admitidos entre 01/11/04 até 31/10/05, cujos salários fixos nominais ou partes fixas dos salários mistos nos respectivos meses da admissão, de valor superior ao limite supra de **R\$ 3.093,00 (três mil, noventa e três reais)**, será concedido a título de **reajuste salarial**, a partir de **01/11/05**, somente o pagamento de um **valor fixo mensal**, calculado proporcionalmente ao efetivo período trabalhado, conforme tabela abaixo:

Nov/04	Dez/04	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05
216,50	198,46	180,42	162,38	144,34	126,30	108,26	90,22	72,18	54,14	36,10	18,04

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.005

COMISSIONISTAS PUROS	R\$ 758,00
EMPREGADOS EM GERAL	R\$ 637,00
JARDINEIRO, COPEIRO, FAXINEIRO, ENXUGADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE OU AUXILIAR	R\$ 567,00
AJUDANTE OU AUXILIAR DE QUALQUER FUNÇÃO MANTIDA NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO (mecânico, pintor, funileiro, eletricista, tapeceiro etc)	R\$ 514,00
PISO PROVISÓRIO DE INGRESSO " VALIDO SOMENTE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS " CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ADMISSÃO	R\$ 546,00
OFFICE-BOY, MENSAGEIRO E AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 364,00
JOVENS COM IDADE ENTRE 18 E 24 ANOS SEM ANTERIOR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU EXPERIÊNCIA, ADMITIDOS A PARTIR DE 01/11/2005 EM QUALQUER FUNÇÃO CONFORME (PNPE) ESTABELECIDO NA LEI 10.748 DE 22/10/2003 E PORTARIA Nº 1.179 DE 24/10/2003 DO M.T.E.	R\$ 396,00
EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS, COM EFETIVO DE PESSOAL LIMITADO A ATÉ 20 (VINTE) EMPREGADOS	R\$ 567,00
QUEBRA DE CAIXA	R\$ 37,50

VIDE VERSO



As diferenças salariais relativas aos meses de novembro, dezembro e 13º Salário de 2005, dos EMPREGADOS, abrangidos pela presente convenção, serão quitadas pelos CONCESSIONÁRIOS, juntamente com o pagamento do salário do mês de competência de janeiro de 2006.

3) TAXA CONTRIBUTIVA NEGOCIAL

De acordo com a CCT 2004/2006, cláusula 55ª, fica estabelecido aos **CONCESSIONÁRIOS (empregadores)** abrangidos, o **pagamento mensal** de uma **Taxa Contributiva Negocial**, que será calculada através da aplicação do percentual de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) sobre as remunerações individuais, dos empregados abrangidos e lotados em cada estabelecimento empresarial, sediado na respectiva base territorial do Sindicato profissional, abrangendo salários nominais contratuais partes fixas dos salários mistos e comissões sobre vendas auferidas em cada mês de competência, exceto os valores referentes a férias individuais, seu adicional constitucional e as parcelas do 13º salário, mas desde que o valor individual calculado por empregado, não ultrapasse ao teto de 43,00 (quarenta e três reais); **lembrando que os valores apurados não serão descontados dos empregados, mas sim recolhidos pelo empregador.**

Os valores globais **mensais** desta **Taxa Contributiva Negocial** deverão ser recolhidos em favor do **SECAM** (Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana, Nova Odessa, Sumaré, Hortolândia e Cosmópolis), até o **décimo dia do mês subsequente** ao da competência, COM EXCEÇÃO dos meses de novembro e dezembro de 2005 que terão os vencimentos nas datas de 20 de janeiro de 2006 e 20 de fevereiro de 2006, respectivamente, através de FICHA DE COMPENSAÇÃO, fornecida pelo Sindicato e encaminhadas com a devida antecedência.

Lembramos também que essa FICHA DE COMPENSAÇÃO será entregue a V.s^a. acompanhada de uma RE (Relação de Empregados), a qual deverá ser entregue na sede desta entidade (preenchida e separada da ficha de compensação) de acordo com os prazos do vencimento das FICHAS DE COMPENSAÇÃO para ser protocolada.

ATENÇÃO: As empresas que não receberem todas as fichas de compensação deverão nos enviar um carimbo do "CNPJ" para podermos providenciar o envio das mesmas em tempo hábil de recolhimento.

Antonio Roberto da Silva
Presidente